

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50, Xerém – CEP: 25250-020 – Duque de Caxias – RJ
E-mail: dimel@inmetro.gov.br – Tel.: (21) 2679-9123 – Fax: (21) 2679-9801

Ofício Circular n.º 0038 /Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.031978/2014

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2014.


Aos Dirigentes Máximos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

Assunto: **Retificação do item 6 do Ofício Circular nº 036/2014 - Dimel**

Prezados Senhores,

1. Tendo em vista a ocorrência de um equívoco na descrição do ano da Portaria Inmetro nº 004/2013, mencionada no item 6 do Ofício Circular supracitado, gostaríamos de informar o que segue.
2. No item 6 do Ofício Circular Dimel nº 036/2014, onde se lê “*As oficinas permissionárias deverão atender aos requisitos da Portaria Inmetro 004/2014...*”, leia-se “*As oficinas permissionárias deverão atender aos requisitos da Portaria Inmetro nº 004/2013...*”.
3. Esta Diretoria coloca-se à disposição para qualquer informação que se faça necessária.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

C/C: Cored